

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS.

**REQUERIMENTO N° , DE 2019
(Do Sr. VINICIUS CARVALHO)**

Requeiro a realização de audiência pública para discutir os compromissos que advenham do Termo de Ajustamento de Conduta – TAC da TIM Brasil S.A.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do artigo 32, inciso VI, alíneas j e l, combinado com o art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, ouvido o Plenário desta Comissão, seja realizada audiência pública para discutir os compromissos que advenham do Termo de Ajustamento de Conduta – TAC da TIM Brasil S.A., frente ao art. 22 da Resolução 629/2013 – ANATEL.

Para que o tema possa ser discutido com profundidade, sugiro que sejam convidados:

- **Leonardo Euler** - Presidente da Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL)
- **Alexandre Barreto de Souza** – Presidente do CADE
- **Representante** da Associação Brasileira de Defesa do Consumidor (PROTESTE)
- **Representante** do Idec
- **João Moura** – Presidente da Telcomp
- **Pietro Labriola** - Presidente da TIM

JUSTIFICAÇÃO:

Em agosto deste ano notícias trouxeram a público que o Conselho Diretor da Anatel (Agência Nacional de Telecomunicações) aprovou, por unanimidade, o Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) da empresa de telefonia TIM Brasil estabelecendo a troca de R\$ 627 milhões em sanções aplicadas pelo órgão regulador por uma série de iniciativas da companhia voltadas para a melhoria do atendimento aos clientes, qualidade dos serviços e desenvolvimento da infraestrutura das redes.

A este respeito é importante observar que as diretrizes do **art. 22 da Resolução 629/2013 da Anatel** são claras quanto às necessidades e direcionamento da expansão dos serviços de telecomunicações em casos de Termos de Ajustamento de Conduta quando estabelece a premissa de “*atendimento a áreas de baixo desenvolvimento econômico e social, por meio de ampliação de capacidade, capilaridade ou cobertura das redes de telecomunicações*” e “*redução das diferenças regionais*”.

Nos últimos anos, foi possível acompanhar debates nesta Casa e notícias dando conta de que diversos municípios abrangidos pelos compromissos de alguns TACs estabelecidos com as operadoras de telefonia não terem correspondido a localidades desprivilegiadas, remotas e sem interesse comercial se comparadas às demais regiões do País. Nestas circunstâncias, portanto, fazem-se necessários debates públicos sobre a ausência de critérios transparentes na seleção dos municípios contemplados pelos compromissos firmados nestes TACs. Afinal, por que selecionar determinado município em detrimento de outra localidade mais carente?

Portanto, a fim de dar mais clareza ao debate - que já está em andamento na Anatel e no Tribunal de Contas da União - e que entendemos ser de interesse público bem como dessa Casa Legislativa, qual seja os termos do TAC da Tim, gostaríamos de saber o que está em questão, qual é a finalidade deste TAC e porque ainda tão pouco tem se falado sobre as cidades em questão deste assunto diferentemente de outras situações em que o mesmo tópico foi debatido com outras empresas e vieram para o debate público.

Solicitamos a **realização de audiência pública** sabendo da importância e impacto do tema em um mercado robusto como é o de telecomunicações, participativo de forma expressiva no PIB nacional, e com consequências que dizem respeito ao avanço do acesso populacional às tecnologias da informação.

Sala de Comissão, em de outubro de 2019.

Deputado **VINICIUS CARVALHO**
(REPUBLICANOS/SP)